



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!



Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de março de 2026.

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS – PREGÃO ELETRÔNICO 51/25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de complexo esportivo – pista de atletismo e quadra poliesportiva, de acordo com o Termo de Convênio nº 60/2025, Processo SJC/FID nº 387.00001410/2023-58, firmado junto à Secretaria de Cidadania e Justiça do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Em atendimento à solicitação para análise da documentação técnica apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 51/2025, procedeu-se à verificação dos documentos apresentados pela empresa DELTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.705.859/0001-08, especificamente quanto ao atendimento das exigências relativas à qualificação técnica, previstas no item 8.7.4 do edital. Após análise técnica da documentação, foram constatados os seguintes apontamentos:

- **ITEM 8.7.4.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente:** A empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº CI-3839331/2026 emitida em 03 de fevereiro de 2026 com data de validade de 28 de fevereiro de 2026. Após diligência de atualização documental a empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº CI-3888895/2026, emitida em 17 de 2026 com validade até 31 de março de 2026, a qual comprova o registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, sob o nº 0740402, atendendo, portanto, a exigência editalícia quanto a este requisito.
- **ITEM 8.7.4.1.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional:** No que se refere à comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, verifica-se que os atestados de capacidade técnica e as certidões técnicas regularmente emitidas e válidas, constantes dos autos do processo administrativo, evidenciam a execução pretérita de serviços compatíveis em características, quantidades e grau de complexidade com aqueles exigidos no edital.


Rodrigo Rossi Teixeira
Diretor Geral da Secretaria de Planejamento e Obras
Arquiteto e Urbanista CAU-A17274
Página 1 de 3





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!



• **ÍTEM 8.7.4.3 Comprovação de capacidade técnico-profissional:**

Quanto ao registro do responsável técnico, foram apresentados:

- Do Engenheiro Civil Murilo Ortega Godoy: Certidão de Registro Profissional e Quitação nº CI-3839305/2026, emitida em 03/02/2026, com validade até 31/03/2026; Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional nº CI-3839316/2026, emitida em 03/02/2026; Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional nº CI-3839311/2026, emitida em 03/02/2026; Certidão Negativa de Infração Ético Profissional nº CI-3839317/2026, emitida em 03/02/2026; Certidão de Registro Profissional e Anotações nº CI-3839300/2026, emitida em 03/02/2026;
- Do Engenheiro Civil Roberval Godoy: Certidão de Registro Profissional e Quitação nº CI-3839606/2026, emitida em 03/02/2026, com validade até 31/03/2026; Certidão de Responsabilidade Técnica de Profissional nº CI-3839700/2026, emitida em 03/02/2026; Certidão de Responsabilidade Técnica Ativa/Inativa de Profissional nº CI-3839621/2026, emitida em 03/02/2026; Certidão Negativa de Infração Ético Profissional nº CI-3839317/2026, emitida em 03/02/2026; Certidão de Registro Profissional e Anotações nº CI-3839596026, emitida em 03/02/2026;

No que se refere à comprovação da capacidade técnico-profissional, foram apresentadas as seguintes Certidões de Acervo Técnico (CAT) em nome dos referidos profissionais:

Do Engenheiro Civil Murilo Ortega Godoy

- CAT nº 2620250020288

Do Engenheiro Civil Roberval Godoy:

- CAT nº 2620250021690
- CAT nº 2620250021688

Os documentos apresentados comprovam a experiência do profissional em serviços compatíveis com aqueles exigidos no edital, atendendo, portanto, ao requisito de capacidade técnico-profissional.

RODRIGO ROSSI TEIXEIRA
Diretor Geral da Secretaria de
Planejamento Urbano e Obras
Arquiteto e Urbanista - CAU: A 59822-7

Página 2 de 3





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do conjunto probatório analisado, constata-se que a empresa comprovou, de maneira plena e suficiente, o atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no edital, restando demonstrada sua aptidão técnico-operacional e técnico-profissional para a execução do objeto contratual.

Não foram identificados óbices técnicos ou irregularidades documentais que impeçam o reconhecimento da habilitação da licitante sob o aspecto técnico.

Assim, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à **HABILITAÇÃO** da empresa, no que se refere aos requisitos de qualificação técnica, opinando pelo regular prosseguimento do certame.

Encaminhem-se os autos à Pregoeira, para prosseguimento do certame, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Certos de podermos contar com Vossa Compreensão, elevamos protestos de profícuo trabalho e consideração.

Rodrigo Rossi Teixeira

Diretor Geral da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Arquiteto e Urbanista – CAU: A179822-7

Ao

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria Municipal Administração

Santa Cruz do Rio Pardo - SP